DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 **Ano III | Edição nº 598** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Licenciamentos 3
Errata 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 8.702, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Elisângela Lúcia do Amaral,** matrícula n.° 80.426, como fiscal da Ata de Registro de Preços n.° 236/PMM/2022, Pregão Eletrônico n.° 81/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 125/PMM/2022, objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ambulância 'Tipo B'.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVESPEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 21 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.703, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Revoga a Portaria n.º 8.554/2022, institui Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Curso Específico de Formação e Capacitação da Guarda Municipal, nomeia seus membros e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no Edital n.º 001/2018, para provimento do cargo público efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nos termos da Lei Complementar n.º 60, de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Curso Específico de Formação e Capacitação da Guarda Municipal de Matozinhos, a ser realizado para preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Guarda Municipal da Prefeitura de Matozinhos, decorrente do Edital nº 01/2018.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

I – Célio Vicente Pereira, matrícula n.º 78.730;

II – Franklin Flores Fernandes, matrícula n.º 80.282;

III – Daniela Lúcia de Lima Taveira, matrícula n.º 80.276-3;

IV – Luciana de Cássia Sousa Teixeira, matrícula n.º 80.305;

V – Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, matrícula n.º 60.445.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Surpevisão do Curso Específico de Formação e Capacitação de Guarda Municipal será responsável pela prática dos seguintes atos:

I - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias, buscando garantir o cumprimento dos objetivos propostos na contratação e a observância das diretrizes, obrigações e determinações estabelecidas;

II - Facilitar acesso de preposto, técnico, instrutor, professor e demais representantes da contratada, necessário à realização do objeto, em especial ao local de realização do curso de formação;

III - Solicitar à CONTRATADA, sempre que necessário, a correção de faltas, desvios, defeitos ou de qualquer anomalia encontrada observadas as disposições estabelecidas no processo de contratação, em especial as contidas no Termo de Referência do instrumento contratual;

IV - Exigir da CONTRATADA, por escrito, a substituição de qualquer membro de sua equipe técnica responsável pela execução dos serviços, caso o julgue tecnicamente inapto, ou por conveniência administrativa;

V - Acompanhar e fiscalizar a execução e todas as ocorrências relacionadas com o objeto da presente contratação;

VI - Elaborar relatório contendo anotações sobre as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as providências aplicadas para correção de desvios, quando for o caso;

VII - Sustar a prestação de qualquer serviço, quando verificada irregularidade na qualidade de sua prestação e determinar a sua substituição;

VIII - Pronunciar-se, por escrito, caso necessário, sobre a prorrogação/aditamento do contrato, antes da extinção deste, tomando todas às providências cabíveis;

IX - Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos do Município, em especial a Secretaria Municipal de Defesa Social e a Secretaria Municipal de Administração;

X - Notificar a CONTRATADA, por escrito, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria

Municipal de Administração, para ser anexada ao Processo de Contratação e eventual providências;

XI - Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;

XII - Atestar a nota fiscal mensal correspondente aos serviços prestados, observadas as disposições contratuais;

XIII - Providenciar o encaminhamento, para pagamento, ao Setor competente do Município, da nota fiscal devidamente atestada e em condições de liquidação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 8.554, de 24 de outubro de 2022, mantendo-se os atos já praticados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de dezembro de 2022.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 22 de dezembro de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Kênia Gisele Martins, torna público que em 22 de dezembro, foi concedida a Licença Ambiental Simplificada – LAS RAS (Ampliação), no processo de Licenciamento abaixo identificado: *Operadora Ceramista Ltda, CNPJ 02.425.183/0001-12 - Atividade: "Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca", sob o código B-01-03-1, parâmetro: 80.000 tonelada/ano e "Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados", sob o código F-05-07-1, parâmetro: 30 tonelada/dia. Matozinhos/MG – PA/Nº 2021/02/0001-02 (Ampliação) – Classe 3. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 01/06/2031 (Remanescente do Certificado LAS-RAS nº 0010/2021).

Matozinhos, 22 de dezembro de 2022.
Kênia Gisele Martins
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AV. JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 201 – SÃO PEDRO - TEL: (31) 3712-5550
CEP 35.720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA Nº 004/2022

DESIGNAÇÃO EDITAL 08/2022 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO RESERVA

OBJETO: Edital de Designação - Processo Seletivo para Contratação por Tempo Determinado e Cadastro Reserva para profissionais da Educação para 2023.

Vimos por meio desta, comunicar aos proponentes, que houve alteração na vaga do Edital para designação para **Monitor de Creche – CM Santa Terezinha, a**gendada para acontecer no dia 05/01/2023 (quinta-feira) às 09:00 horas, a mesma deverá ser desconsiderada e substituída pela vaga descrita abaixo:

03(três) vagas Monitor de Creche (C. M. Santa Terezinha)

A referida designação permanece no mesmo local, data e horário divulgados.

Matozinhos, 20 de Dezembro de 2022

Daniela Lúcia de Lima Taveira
Secretária de Educação

Subsecretária de Administração do Sistema Educacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AV. JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 201 – SÃO PEDRO - TEL: (31) 3712-5550
CEP 35.720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA Nº 006/2022

DESIGNAÇÃO EDITAL 08/2022 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO RESERVA

OBJETO: Edital de Designação - Processo Seletivo para Contratação por Tempo Determinado e Cadastro Reserva para profissionais da Educação para 2023.

Vimos por meio desta, comunicar aos proponentes, que houve alteração na vaga do Edital para designação para **01(uma) vaga PEB I – AEE (E. M. Branca Martins) - Vespertino**, agendada para acontecer no dia 03/01/2023 (Terça-feira) às 13:00 horas, a mesma deverá ser desconsiderada e substituída pela vaga descrita abaixo:

02 (duas) vagas PEB I – AEE (E. M. Branca Martins) - Vespertino

A referida designação permanece no mesmo local, data e horário divulgados.

Matozinhos, 22 de Dezembro de 2022

Daniela Lúcia de Lima Taveira
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AV. JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 201 – SÃO PEDRO - TEL: (31) 3712-5550
CEP 35.720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA Nº 007/2022

DESIGNAÇÃO EDITAL 08/2022 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO RESERVA

OBJETO: Edital de Designação - Processo Seletivo para Contratação por Tempo Determinado e Cadastro Reserva para profissionais da Educação para 2023.

Vimos por meio desta, comunicar aos proponentes, que houve alteração na vaga do Edital para designação para **01(uma) vaga PEB I – Regente (E. M. Branca Martins) - Matutino**, agendada para acontecer no dia 04/01/2023 (Quarta-feira) às 09:00 horas, a mesma deverá ser desconsiderada e substituída pela vaga descrita abaixo:

02 (duas) vagas PEB I – Regente (E. M. Branca Martins) - Matutino

A referida designação permanece no mesmo local, data e horário divulgados.

Matozinhos, 22 de Dezembro de 2022

Daniela Lúcia de Lima Taveira
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AV. JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 201 – SÃO PEDRO - TEL: (31) 3712-5550
CEP 35.720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA Nº 005/2022

DESIGNAÇÃO EDITAL 08/2022 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO RESERVA

OBJETO: Edital de Designação - Processo Seletivo para Contratação por Tempo Determinado e Cadastro Reserva para profissionais da Educação para 2023.

Vimos por meio desta, comunicar aos proponentes, que houve alteração na vaga do Edital para designação para **PEB II – Língua Inglesa – E. F. Anos Iniciais - 11 aulas (8 aulas Eurico Vesp. + 3 aulas Eurico Mat.)**, agendada para acontecer no dia 06/01/2023 (sexta-feira) às 09:00 horas, **a mesma deverá ser desconsiderada**.

A referida designação permanece no mesmo local, data e horário divulgados.

Matozinhos, 21 de Dezembro de 2022

Daniela Lucia de Lima Taveira
Secretária de Educação